

MEDIDAS ECONÔMICAS

Serviço e
Comércio
de Médio
e Grande Porte

COVID-19

Enfrentamento Coronavírus



GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHAR MAIS PARA FAZER MAIS

Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico e Turismo
(SEDETUR)



CONTEXTUALIZANDO

Em dezembro de 2019, a China notificou a Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre os primeiros registros do que foi chamado de novo CORONAVÍRUS, em Wuhan, causando a doença COVID-19.

A OMS declarou estado de pandemia no dia 11 de março, recomendando, entre outras medidas, o isolamento social. Essa iniciativa leva à suspensão de atividades de diversos segmentos não-essenciais com o objetivo de conter a proliferação do vírus.

A confirmação do primeiro caso no Brasil aconteceu no dia 25 de fevereiro, em São Paulo. Em Alagoas, o primeiro registro foi em 8 de março, em Maceió. Desde então, o Governo Federal e os executivos estaduais têm buscado iniciativas para reduzir os impactos negativos da pandemia na economia, traçando estratégias para a manutenção de empregos e fomento aos pequenos e grandes empresários.

SUMÁRIO

Medidas Econômicas do Governo de Alagoas

Pág 04 _ Comitê de Gerenciamento de Impactos Econômicos, formado por representantes da tríade do governo

Pág 04 _ Prorrogação, por 90 dias, do prazo para o pagamento do ICMS das empresas do Simples Nacional

Pág 04 _ Suspensão por 90 dias de prazos processuais e cumprimento de obrigações tributárias junto à Secretaria de Estado da Fazenda

Pág 04 _ Suspensão por 90 dias do pagamento dos parcelamentos de débitos fiscais.

Pág 05 _ Suspensão da cobrança de imposto, multa e acréscimos legais nos postos fiscais de fronteira.

Pág 05 _ Linha de crédito de R\$ 15 milhões pela Agência de Fomento de Alagoas - Desenvolve

Pág 05 _ Benefícios Algás para clientes comerciais

Pág 05 _ Bancos Públicos

Pág 05 _ Campanha Compre dos Alagoanos

Pág 06 _ CASAL- Possibilidade de flexibilização em contratos de demanda para grandes consumidores

Pág 06 _ Intermediação de diálogo entre diversos segmentos do setor produtivo e bancos públicos e privados para viabilizar concessão de crédito nas linhas diferenciadas do COVID- 19.

Medidas Econômicas da Prefeitura de Maceió

Pág 07 _ Medidas Econômicas da Prefeitura de Maceió

Medidas Econômicas do Governo Federal

Pág 08 _ Linhas de crédito em condições especiais

Pág 08 _ Suspensão do pagamento de amortizações de empréstimos do BNDES

Pág 08 _ Linhas de financiamento de máquinas e equipamentos com taxas reduzidas e carência com a Caixa

Pág 09 _ Prorrogação do prazo de validade das Certidões CND e CPEND

Pág 09 _ Medidas excepcionais e temporárias pela manutenção dos Empregos e da Saúde, durante o Estado de Calamidade Pública

Pág 09 _ Teletrabalho, antecipação de férias individuais e coletivas, banco de horas, aproveitamento e antecipação de feriados

Pág 10 _ Redução da jornada de trabalho

Pág 10 _ Suspensão de contrato de trabalho

Pág 10 _ Possibilidade de acordos coletivos

Pág 10 _ Pausa de até duas prestações nos financiamentos da Caixa Econômica Federal

Pág 11 _ Suspensão de processos de cobrança da dívida ativa da União e novas condições de parcelamento para Pessoa Física ou Jurídica

Pág 11 _ Redução de contribuições ao Sistema S em 50%

Pág 11 _ Carência de até 90 dias para novas contratações de crédito comercial com a Caixa

Pág 12 _ Adiamento do pagamento do PIS, Pasep, Cofins e contribuição para a previdência por empresas

Pág 12 _ Benefício emergencial de preservação do emprego e da renda

Pág 12 _ Benefício Auxílio Emergencial

Pág 13 _ Dispensa dos bancos sobre classificação de riscos de crédito dos clientes

Pág 13 _ Operações compromissadas de bancos com lastro em títulos públicos federais

Pág 13 _ Permissão ao Banco Central conceder empréstimos a instituições financeiras garantidos em debêntures

Pág 14 _ Redução da Selic 4,25% para 3,75%

Pág 14 _ Tarifa zero de IOF em operações de crédito por 90 dias

MEDIDAS ECONÔMICAS DO GOVERNO DE ALAGOAS

Comitê de Gerenciamento de Impactos Econômicos, formado por representantes da tríade do governo

Liderado pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Fazenda e de Planejamento e Gestão, setor produtivo e bancos, o Comitê de Gerenciamento tem o intuito de acompanhar os impactos e mudanças econômicas durante a pandemia. A ideia é que, em um mesmo ambiente, possam ser discutidas as maiores demandas e carências dos negócios alagoanos e que, desta forma, sejam estabelecidas conjuntamente soluções para que o sistema bancário suporte as necessidades de crédito das empresas.

Prorrogação, por 90 dias, do prazo para o pagamento do ICMS das empresas do Simples Nacional

Um dos principais tributos, pagos por mais de 90 mil micro e pequenas empresas, o que equivale a 88% de todo estado.

Suspensão por 90 dias de prazos processuais e cumprimento de obrigações tributárias (Sefaz)

A Instrução Normativa determina a suspensão dos prazos destinados à prática de atos relativos a processos administrativos tributários, contenciosos ou não, inclusive impugnação, defesa e recurso; ao cumprimento presencial de obrigações tributárias acessórias; ao cumprimento de entrega das obrigações acessórias Escrituração Fiscal Digital – EFD, Guia de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária - GIA-ST e Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação – DeSTDA.

Suspensão por 90 dias do pagamento dos parcelamentos de débitos fiscais

Está suspenso por 90 dias o pagamento dos parcelamentos de débitos fiscais. Ressalvados os casos de infração à legislação tributária, a Sefaz não realizará cobrança de imposto, multa e acréscimos legais nos postos fiscais de fronteira.

Suspensão da cobrança de imposto, multa e acréscimos legais nos postos fiscais de fronteira

Haverá a liberação de visto de mercadorias não destinadas a Alagoas e das transportadoras credenciadas na Sefaz. A apresentação da documentação nestes postos segue obrigatória somente nos casos de entrada interestadual de bem ou mercadoria destinada à pessoa, natural ou jurídica, situada em Alagoas.

Linha de crédito de R\$ 15 milhões pela Agência de Fomento de Alagoas - Desenvolve

Com foco na sustentabilidade financeira das empresas, para despesas de aluguel, folha e encargos, o capital de giro será de 6 meses, com o pagamento da carência trimestral, além de 24 meses para quitar o débito.

Benefícios ALGÁS para clientes comerciais

Os estabelecimentos comerciais que tiverem uma redução de consumo de gás natural acima de 20% em março, abril e maio poderão ser beneficiados e isentos de multa e juros, bem como poderão dividir o pagamento das faturas em até 10 vezes sem juros, com a primeira parcela apenas para junho.

Bancos Públicos

Um dos representantes que forma o tripé desse pacote - os bancos públicos - também tem liderado uma série de ações alternativas para minimizar o impacto da crise nos diversos setores da Economia. Até o momento, o movimento tem sido encabeçado por três instituições financeiras: Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco do Nordeste. As medidas incluem: redução da taxa de juros do crédito consignado, penhor e crédito direto (Caixa Econômica); criação do programa 'Pula Parcela' que permite a postergação de 60 dias (duas parcelas) para linhas de capital de giro (Banco do Brasil); e a prorrogação de empréstimos e financiamentos e a liberação de crédito para capital de giro (Banco do Nordeste).

Campanha Compre dos alagoanos

Com foco no apoio e manutenção de postos de trabalho gerados através de micro e pequenos negócios e indústrias alagoanas, a Sedetur encabeça a campanha digital #CompreDosAlagoanos, incentivando a população a manter suas compras, através dos serviços de delivery, em estabelecimentos de bairro e a buscar produtos fabricados em Alagoas. Confira a campanha nas redes sociais: <https://www.instagram.com/p/B9-Fnk4njMM/>

CASAL- Possibilidade de flexibilização de contratos

Em fase de aprovação, a medida prevê a flexibilização dos contratos de demandas de consumidores, possibilitando o pagamento de acordo com o consumo real, independentemente do contrato estabelecido anteriormente.

Intermediação de diálogo entre diversos segmentos do setor produtivo e bancos públicos e privados

O objetivo é atuar na intermediação de diálogos afim de viabilizar a concessão de crédito em linhas diferenciadas e com condições especiais para enfrentamento da crise do COVID- 19.

MEDIDAS ECONÔMICAS DA PREFEITURA DE MACEIÓ

- 1** - Prorrogação do prazo para pagamento do IPTU em 90 dias.
- 2** - Prorrogação do prazo para pagamento da Taxa de Lixo em 90 dias.
- 3** - Prorrogação do prazo para pagamento da COSIP sobre terrenos em 90 dias.
- 4** - Prorrogação do prazo para pagamento do ISSQN do MEI em 90 dias.
- 5** - Prorrogação do prazo para pagamento do ISSQN no âmbito do Simples Nacional em 90 dias.
- 6** - Deslocamento da data de pagamento da 1ª Parcela da Taxa de Funcionamento para 30 de junho de 2020 e a segunda para 30 de novembro.
- 7** - Deslocamento da data de pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária para 30 de junho de 2020.
- 8** - Deslocamento da data de pagamento da 1ª Parcela do ISSQN Autônomo para 30 de junho de 2020 e a segunda para 30 de novembro.
- 9** - Suspensão dos parcelamentos de débitos vigentes por 90 dias.
- 10** - Suspensão dos processos administrativos tributários por 90 dias.
- 11** - Suspensão das cobranças administrativas tributárias por 90 dias.
- 12** - Suspensão de novos protestos de título por 90 dias.
- 13** - Suspensão das sessões de julgamento do Conselho de Contribuintes por 90 dias.
- 14** - Prorrogação da validade das certidões de regularidade fiscal pelo prazo de 90 dias.

Para saber mais:

<http://www.maceio.al.gov.br>

MEDIDAS ECONÔMICAS DO GOVERNO FEDERAL

Linhas de crédito em condições especiais

O que é:

Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) criaram novas linhas de crédito com condições especiais para diversas finalidades. Estão inclusos fins de financiamento de máquinas e equipamentos; folha de pagamento, dentre outras.

Para saber mais:

Para saber como ter acesso às condições da Caixa, acesse a página “Caixa com sua empresa”.

<http://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/Paginas/default.aspx>

Para saber como ter acesso às condições do BNDES, acesse a página do “BNDES contra o Coronavírus”.

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/bndes-contr-o-coronavirus/medidas-emergenciais-contr-o-coronavirus>

Para conhecer as medidas adotadas pelo Banco do Brasil, acesse a Página do BB.

<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial#/>

Suspensão do pagamento de amortizações de empréstimos do BNDES

O que é:

Empresas médias e grandes poderão deixar de pagar por seis meses o valor da amortização de suas operações de crédito devidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Para saber mais:

Caso a operação tenha sido direta, as empresas devem fazer a solicitação ao próprio BNDES; Caso tenha havido intermediação de algum banco, as empresas devem fazer a solicitação ao banco intermediário.

Linhas de financiamento de máquinas e equipamentos com taxas reduzidas e carência com a Caixa

O que é:

O cliente da Caixa Econômica Federal (CEF) poderá financiar máquinas e equipamentos com taxas reduzidas, com até seis meses de carência e prazo de até 60 meses para pagar.

Para saber mais:

Para saber como ter acesso às condições, acesse a página “Caixa com sua Empresa”.

<http://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/Paginas/default.aspx>

Prorrogação do prazo de validade das Certidões CND e CPEND

O que é:

Prorroga por 90 dias a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).

Para saber mais:

Vigente desde a publicação da Portaria Conjunta nº 555 <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-555-de-23-de-marco-de-2020-249439539> da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Medidas excepcionais e temporárias pela manutenção dos Empregos e da Saúde, durante o Estado de Calamidade Pública

O que é:

Estabelecimentos de saúde, mediante acordo, poderão estipular jornadas e escalas de trabalho diferenciadas;
Outras medidas detalhadas na Medida Provisória 927/2020.

Para saber mais:

Em vigência, com a publicação da Medida Provisória 927.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm

Teletrabalho, antecipação de férias individuais e coletivas, banco de horas, aproveitamento e antecipação de feriados

O que é:

Enquanto durar o período de calamidade pública, as empresas poderão alterar o regime de trabalho de seus colaboradores, por iniciativa própria ou por acordo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 48 horas.
As medidas abrangem, inclusive, as questões relacionadas ao pagamento do 1/3 das férias.

Para saber mais:

Em vigência, com a publicação da Medida Provisória 927.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm

Redução da jornada de trabalho

O que é:

Para a redução da jornada de trabalho no contexto do benefício emergencial, haverá a preservação do valor do salário-hora pago pela empresa. A redução poderá ser feita por acordo individual expresso, nos percentuais de 25%, para todos os trabalhadores, e de 50% e 70%, para os que recebem até três salários mínimos (R\$ 3.117,00). O trabalhador terá garantia provisória no emprego durante o período de redução e após o restabelecimento da jornada por período equivalente ao da redução.

Para saber mais:

Já está em vigor com a edição da Medida Provisória 936/2020.

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm

Suspensão de contrato de trabalho

O que é:

Para os casos de suspensão do contrato de trabalho em empresas com receita bruta anual menor que R\$ 4,8 milhões, o valor do seguro-desemprego será pago integralmente ao trabalhador. Empresas com receita bruta anual acima de R\$ 4,8 milhões deverão manter o pagamento de 30% da remuneração dos empregados, que também receberão o benefício emergencial, no valor de 70% do seguro-desemprego.

Para saber mais:

Já está em vigor com a edição da Medida Provisória 936/2020.

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm

Possibilidade de acordos coletivos

O que é:

As convenções ou acordos coletivos de trabalho celebrados anteriormente poderão ser re-negociados para adequação de seus termos, no prazo de dez dias corridos a contar da publicação da Medida Provisória 936/2020.

Para saber mais:

Já está em vigor com a edição da Medida Provisória 936/2020.

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm

Pausa de até duas prestações nos financiamentos da Caixa Econômica Federal

O que é:

O cliente poderá ter até 90 dias de pausa nas parcelas de crédito comercial e habitacional (pessoa jurídica), voltando a pagar normalmente após esse período, sem alterar o saldo devedor.

Para saber mais:

Para saber como ter acesso às condições da Caixa, acesse a página “Caixa com sua empresa”. <http://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/Paginas/default.aspx>

Suspensão de processos de cobrança da dívida ativa da União e novas condições de parcelamento para Pessoa Física ou Jurídica

O que é:

O Ministério da Economia adotou um conjunto de medidas (com destaque para a Portaria 103) para suspender processos de cobranças em renegociações de dívidas com a União que se enquadrem nos termos da Medida Provisória 899/2019 (MP do Contribuinte Legal).

Também ficam suspensos atos processuais de protesto e defesa administrativa, para todos os contribuintes, bem como as negociações de dívidas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

O saldo devedor começará a contar os vencimentos a partir de junho, e poderá ser parcelado por em 84 meses para Médias e Grandes Empresas.

Para saber mais:

O pedido de renegociação da dívida deverá ser feito na página eletrônica do Portal do Regulariza. <https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

Redução de contribuições ao Sistema S em 50%

O que é:

As alíquotas pagas pelo setor produtivo ao Sistema S (Sesi, Senac, Senai, Sesc, Sest, Senar e SESCOOP) sofrerão uma redução de 50% até junho de 2020;

Para o Sebrae, a medida determina que a entidade destine ao Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe), no mínimo, 50% do adicional da contribuição que lhe for repassada nos termos da lei.

Para saber mais:

Em vigor, com a publicação da Medida Provisória 932/2020.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv932.htm

Carência de até 90 dias para novas contratações de crédito comercial com a Caixa

O que é:

O cliente da Caixa Econômica Federal (CEF) poderá ter acesso a linhas de crédito comercial com até 90 dias de carência para começar a pagar.

Para saber mais:

Para saber como ter acesso às condições, acesse a página “Caixa com sua Empresa”.

<http://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/Paginas/default.aspx>

Adiamento do pagamento do PIS, Pasep, Cofins e contribuição para a previdência por empresas

O que é:

Estabelece o adiamento do pagamento do PIS/Pasep, Cofins e contribuição para a previdência por empresas (EFD-Contribuições, Escrituração Fiscal Digital das Contribuições).

O vencimento de abril e maio passa para agosto e outubro.

Prorroga para julho o prazo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) dos meses de abril, maio e junho de 2020.

Para saber mais:

Em vigor, conforme Instrução Normativa nº 1.932 <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.932-de-3-de-abril-de-2020-251138205> da Receita Federal e Portaria nº 139 <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-139-de-3-de-abril-de-2020-251138204> do Ministério da Economia.

Benefício emergencial de preservação do emprego e da renda

O que é:

O valor do benefício emergencial terá como base de cálculo o valor mensal do seguro-desemprego a que o empregado teria direito. Para os casos de redução de jornada de trabalho e de salário, será pago o percentual do seguro-desemprego equivalente ao percentual da redução.

A medida prevê exceções para o recebimento do benefício emergencial. Trabalhadores com Benefícios de Prestação Continuada (BPC), do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou que já recebam o seguro-desemprego não têm direito. Já pensionistas e titulares de auxílio-acidente poderão receber o benefício emergencial.

O Governo Federal destinou R\$ 51 bilhões a esse programa por meio da Medida Provisória 935/2020.

Para saber mais:

Já está em vigor com a edição da Medida Provisória 936/2020.

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm

Benefício Auxílio Emergencial

O que é:

Esse benefício será concedido ao trabalhador intermitente com contrato de trabalho formalizado até a publicação da Medida Provisória 936/2020. O auxílio será no valor de R\$ 600,00 mensais e poderá ser concedido por até 90 dias. A estimativa é que alcance até 143 mil trabalhadores. Para os casos em que o trabalhador tiver mais de um contrato como intermitente, ele receberá o valor de apenas um benefício (R\$ 600,00).

Para saber mais:

Já está em vigor com a edição da Medida Provisória 936/2020.

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm

Dispensa dos bancos sobre classificação de riscos de crédito dos clientes

O que é:

Os bancos poderão renegociar as operações de crédito (dívidas de pessoas e empresas) sem a necessidade de alterar a classificação de risco dos clientes.

Para saber mais:

Ao pedir renegociação de dívida, o seu banco terá espaço para renegociar os financiamentos dos clientes, mesmo para aqueles que não estiverem com os pagamentos em dia. Consulte a página do Banco Central para mais informações.

https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19

Operações compromissadas de bancos com lastro em títulos públicos federais

O que é:

O Banco Central vai atuar como doador de recursos por meio de operações compromissadas com títulos públicos federais, por prazo de até um ano.

O objetivo é garantir uma liquidez em longo prazo, que irá se contrapor à demanda por liquidez de curtíssimo prazo por parte de famílias e empresas.

Para saber mais:

Entre em contato com o banco de sua preferência e pergunte sobre linhas de crédito disponíveis. Consulte a página do Banco Central para mais informações.

https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19

Permissão ao Banco Central conceder empréstimos a instituições financeiras garantidos em debêntures

O que é:

O objetivo da linha é prover liquidez ao mercado secundário de dívida corporativa, fortemente afetado pela recente turbulência verificada nos mercados financeiros internacional e nacional, fruto dos reflexos da propagação do coronavírus.

A adoção de linhas especiais de liquidez lastreadas em títulos de dívida privada vem sendo um instrumento amplamente usado pelos principais Bancos Centrais do mundo em resposta à crise provocada pela propagação do coronavírus.

Para saber mais:

Entre em contato com o banco de sua preferência e pergunte sobre linhas de crédito disponíveis. Consulte a página do Banco Central para mais informações.

https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19

Redução da Selic 4,25% para 3,75%

O que é:

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu a taxa básica da economia de 4,25% para 3,75% ponto porcentual ao ano;

Em seu menor nível histórico, a medida tem por objetivo garantir liquidez e estimular a economia, por meio de juros menores, para baratear o crédito destinado às empresas e consumidores. A medida está em vigor.

Tarifa zero de IOF em operações de crédito por 90 dias

O que é:

Fica zerada a cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre operações de crédito por 90 dias. Atualmente, a cobrança é de 3% ao ano.

Para saber mais:

Em vigor, conforme Decreto nº 10.305 http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10305.htm

MEDIDAS ECONÔMICAS

Enfrentamento Coronavírus

A Sedetur quer te ajudar.
Para mais informações ou dúvidas
estamos no Whatsapp de segunda a sexta
das 8h às 12h / 13h30 às 17h.

Clique abaixo para ir direto ao atendimento:

Dúvidas relacionadas a crédito.

Dúvidas relacionadas ao setor tributário.

Dúvidas sobre questões trabalhistas.

sedetur.al.gov.br